

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI- RJ. EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO, com prazo de 5 (cinco) dias, extraído dos autos da Ação de Procedimento Comum movida por **EDNA BORGES MACHADO** em face de **VIA VAREJO S/A e TRANS RUSSEL**. Processo nº 0032673-50.2014.8.19.0002, na forma a seguir: **A DOUTORA MARIA APARECIDA DA COSTA BASTOS, JUÍZA TITULAR DA 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE NITERÓI - RJ**, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 5 dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente os Executados, de que no dia **no dia 13/07/2022 às 14:00 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone 3173-0567, nomeado conforme fl. 764, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **20/07/2022 às 14:00 horas, no mesmo portal de leilão eletrônico**, a quem mais der a partir de 50% do valor da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado (Fls. 682 e 684), descrito e avaliado conforme fls. 727, tendo o devedor tomado ciência da penhora conforme fls. 693. O Valor da execução é de **R\$ 18.506,90** (fls. 679), mais acréscimos legais. **DESCRIÇÃO DO BEM: Um veículo M.Benz, placa AMZ2650, Modelo: Accelo 915C, 2p, (diesel), ano 2005, cor azul, Renavam 861710940 . VALOR AVALIAÇÃO: 73.855,00. Em consulta realizada no site do DETRAN/RJ, constam 12 restrições judiciais e 10 multas totalizando R\$ 1.855,33.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista. Os créditos que recaem sobre o bem, serão sub-rogados sobre o preço da alienação, sendo observada a ordem de preferência, conforme preceitua o § 1º, do artigo 908, do Código de Processo Civil. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sem prejuízo da reposição dos valores empregados para a realização das praças. Caso após os inícios dos trabalhos do leiloeiro ocorra a remição ou qualquer ato por conta do devedor ou credor que obste a consumação da alienação em hasta pública, caberá o pagamento de comissão no equivalente a 2,5% (dois e meio por cento) do valor da avaliação por quem der causa (no caso de acordo, tal valor será pro rata), sem prejuízo da reposição das despesas. O edital será publicado na rede mundial de computadores, conforme o § 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil, **ficando os devedores intimados dos Leilões se não encontrados, suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil**. Não tendo expediente forense no dia do leilão, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local. Importante ressaltar que impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, incorre em violência ou fraude em arrematação judicial, consoante art. 358 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade de Niterói, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, eu, **KARLA CRISTINA DE JESUS VILHENA PALHARES** Mat. 30922, o fiz digitar e subscrevo. **DOUTORA JUÍZA TITULAR MARIA APARECIDA DA COSTA BASTOS**.